

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO

Salvador, 10 de junho de 2019

CEE/NHP Of. Nº 0276/2019

**Ao Exmo(a) Sr (a)
Juiz(iza) do Trabalho das Varas do Trabalho do TRT5**

Levo ao conhecimento de V. Exª que foi determinada a transferência dos valores em favor dos exequentes conforme planilha enviada por e-mail em 08/07/2019 e que tramita por essa Unidade. Esclareço, ainda, que já houve emissão da ordem de transferência para a CEF, atendendo-se, assim, ao disposto no despacho de sequência 373.1 no processo nº **01606-49.1988.5.05.0002 RTOrd** pela Coordenadoria de Execução e Expropriação/Núcleo de Hastas Públicas deste Tribunal entre os exequentes e a Mesbla S/A. Saliento que os valores ora transferidos baseiam-se nos cálculos encaminhados por essa MM Vara, devendo ser verificados, à vista dos autos, a ocorrência de eventual pagamento de crédito ao exequente ou recolhimento de encargos com data posterior ao envio dos anteditos cálculos, conforme determina a decisão proferida no processo cabecel.

Informo ainda a V. Exª que os valores ora repassados tem como objetivo o pagamento integral e atualizado dos processos (crédito líquido do exequente, custas, encargos previdenciários, fiscais e honorários periciais ou advocatícios, se for o caso), e respectiva extinção da execução, devendo ser devolvidos à disposição deste Juízo valores residuais porventura existentes, para a CEF, agência 1509, conta judicial nº 05240162-1, inclusive Depósitos Recursais.

**Franklin Christian Gama Rodrigues
Juiz da Coordenadoria de Execução e
Expropriação do TRT da 5ª Região.**